

como é justo, haurir os recursos depositados pelas provincias mais felizes, e duplicar o gravame já de si immenso do lagello.

Para fazer face a tão alluctiva situação, entendeu o gabinete que lhe cumpraria antes de tudo atacar as causas de tão terribes effeitos.

A's facilidades, que a abundancia não justifica mas pôde attenuar, oppõe o governo a mais severa economia, promove a cobrança da divida activa sem excepção, acaba com todas as gratificações illegaes, dispensa o pessoal inutil, supprime todas as despesas superfluas, adia todas as obras que não são indispensaveis, suspende todas as construcções que não são de utilidade immediata, corta profundamente nos orçamentos da marinha e da guerra, e não duvidou tomar a responsabilidade da venda do encouraçado *Independencia*, em prova de que antepõe ao amor proprio nacional a honra de pagar o que deve.

Mas se esta politica é indicio de que as causas se não reproduzirão: não é, infelizmente, por si só bastante para destruir os tristes effeitos já produzidos, prestes a tornarem-se por sua vez causas de mais funestos resultados.

Não basta para pagar as dividas, vendidas, para resgatar os bilhetes em circulação, para pagar as tropas em algumas provincias, com os soldados atirados muitos meses, para satisfazer as exigencias de uma população faminta, para pagar a milhares de colonos os adiantamentos prometidos para salvar o credito do Estado e a ordem publica abalada.

E' mister dinheiro, e já.

Um emprestimo interno, quando fosse possível, o que o ministerio não crê, longe de satisfazer esta necessidade aggravaria as difficuldades do thesouro, pois seria ruinosa para o Estado, e além de todo injuncto para as pessoas a quem a lei obriga a comprar o título.

Faria ruinosa para o Estado, por que arrastaria da praça os recursos que o commercio, a industria e a lavoura haveriam de reproduzir para augmentar as fontes que enchem as arcas do thesouro, e devendo, em regra, cada um contribuir para as despesas do estado na proporção do seu haver, confere aos ociosos o odioso privilegio de tanto menos pagarem quanto mais ricos forem, e mais apólices possuirem.

Seria injuncto para os tomadores obrigados, porque acham-se esses titulos concentrados no Banco do Brazil, que delles os municipios e de-lhes em propo artificial, contando com frequencia certos, como corporações, as casas de misericórdia e os estabelecimentos pios, por lei obrigados a converter seus bens em apólices da divida publica.

Um emprestimo externo não nos forneceria os recursos com a rapidez das urgencias, e não podia ser contrahido sem condições exorbitantes, nas nossas actuaes circumstancias combinadas com as criticas circumstancias da Europa, e mais tarde muito se agravariam com as oscillações do cambio pela grande concurrencia que o commercio e o thesouro mutuamente se fazem na praça na compra de cambises.

De um emprestimo nas condições do que se effectuou por decreto de 15 de Setembro de 1868, nem se quer cogitou o governo, que o considera a mais infeliz das operações já hoje realisadas, por ter sido a rara virtude de reunir em si os defeitos do emprestimo interno aos inconvenientes do externo.

Basta dizer-se que em 10 annos, a 15 de Setembro proximo, se o governo pudessem amortizar o capital, ter-lhe-hiam os 27.000.000 que produziu, custando proximo ao duplo dessa quantia, teria o Estado despendido mais de 50.000.000.

Em tão desfavoraveis circumstancias para operações de credito, que quando realisadas chegariam tarde para acudir a população do norte que morre á fome, agglomerada nas praias, seguindo o chamado do presidente do Ceará, no documento que foi presente a Vossa Magestade Imperial, só aquella provincia, antes uma das mais ricas do norte do imperio, anda por douscentos mil o numero das pessoas sem pão e sem abrigo, e em 1.500 contos a despesa mensal, que com essa população se faz!

Accresce que nas provincias do Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, onde se acham mais de trinta mil colonos já se têm manifestado movimentos sediciosos pelo atraso, em que se acha o thesouro, dos pagamentos que lhes deve.

Nestes termos, e sendo certo que as operações de credito já indicadas não nos podem fornecer os meios de que carecemos, forçoso é recorrer á emissão de papel-moeda, como se praticou em 1868.

A camera dos deputados, quando mesmo não houvesse sido dissolvida, não teria tempo de providenciar, porque o credito publico exige que se pague as letras no dia do seu vencimento, e a fome não espera por providencias para produzir seus resultados fataes.

O governo, Senhor, no principio de sua administração encontra o thesouro collocado na dolorosa necessidade de suspender o pagamento dos empenhos contrahidos pelo Estado, e deixar morrer de miséria a população do norte e a colonisação do sul, que deve proteger e salvar, ou de recorrer a medidas que não cabem na alçada do poder executivo.

Não é preciso, Senhor, encarecer as consequencias fataes do primeiro arbitrio; e os ministros de Vossa Magestade Imperial se julgarão merecedores da excoção do Brasil se não tomassem sob si a responsabilidade do segundo. Accresce ainda para legitimar esta medida que ella reclamada por todas as praças commerciaes suizaes da deficiencia do meio circulante, que, derramando pela vasta superficie do imperio, não satisfaz as necessidades das transacções.

O ministerio, Senhor, tem consciencia da responsabilidade que assume perante a lei, mas em nome de uma responsabilidade maior, a que toma perante a nação todo o governo que não tem a coragem de levantar se á altura das exigencias da occasião, não hesita propor a Vossa Magestade Imperial, que autorise por via do decreto junto, a emissão de mais 60.000.000 de papel moeda, ficando entendiço que o thesouro ao fim de cada exercicio, a partir de 1878 a 1879 ha de recolher á caixa da amortisação, para ser queimada a quantia correspondente a 6 % do capital emitido até sua total extincção.

Somos, Senhor, da Vossa Magestade Imperial, subditos fieis e reverentes.

João L. Vieira Carneiro de S. Nimbú.

Carlos Leoncio de Carvalho.

Lafayette Rodrigues Pereira.

Barão de Villa Bella.

Ca par Silveira Martins.

Marques de Naval.

Eduardo de Andrade Pinto.

Domingo proximo deve proceder-se, segundo o compromisso, á eleição para eleitores da irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade.

A associação dramatica que presentemente trabalha no theatro da Laguna, estrocos com o *Paralytico*, do qual, segundo nos dizem de lá, foi freneticamente aplaudido o desempenho.

Por esse motivo tem a associação angariado muita sympathia no lugar.

Do sul chegou no dia 19 o paquete *Carmenita*, trazendo-nos datas até 17.

Tambem chegou de Montevideo a canhoneira de guerra *Braconet*, commandada pelo Sr. capitão-tenente João Justino de Proença.

Conforme noticiámos, começaram, no dia 18 do corrente, os officios da Semana Santa.

Gracas aos esforços empregados pela irmandade do SS. Sacramento e commissões agenciadoras de donativos, foram celebrados com o maior brilhantismo possível.

O Passo da Soledade, devido ao habil pincel do Sr. João Gil Ribas, distincto pintor, seria de um effeito deslumbrante si houvessem luzes em mais profusão.

Programa durante os dias do quinta-feira, sexta, sabado e domingo os Revds. padres conego Joaquim Eloy de Mello e Francisco Pedro da Cunha, patricios nossos, sempre admirados na tribuna evangelica.

O acto da coração de Nossa Senhora, (sabado, á noite), esteve immensamente concorrido, bem como os demais, sobresahindo d'entre todas a affluencia á precissão do Senhor Morto.

Subio á scena no theatro Santa Isabel, na noite de 21 do corrente o drama em 3 actos de Octavio Feuillet *Julia*.

A Sra. D. Eudoxia não desmereceu do nome que goza como artista: comprehendendo o seu papel e desempenhou-o perfeitamente.

Os demais papeis foram regularmente executados.

A decifração do logographo do numero passado é *Amora*.

CHARADAS

2—2—Este periodo chamo porque foi poeta.

2—2—E' doce esta mulher a quem adoro.

1—1—Esta medida é alegre no Brazil.

Por acto da presidencia de 22 do corrente foram nomeados para cargos policiaes, os seguintes cidadãos:

Termo da Laguna

Para delegado, o major Antonio Joaquim Teixeira; 1.º, 2.º e 3.º supplentes, Manoel Carneiro Pinto, Manoel Gonçalves da Costa Barreiros e Alexandro Marschener Hamp;

Para 2.º e 3.º supplentes do subdelegado da cidade do mesmo nome, José Fernandes Monte Claro e João Fernandes Martins.

Termo de Lagoa

Para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado, José Joaquim da Cunha Passos, Antonio Rodrigues Borges e Florencio Coelho d'Ávila;

Para subdelegado da mesma cidade, Clementino Alves d'Assumpção Rocha; 1.º, 2.º e 3.º supplentes, Mauricio Ribeiro do Cordova, Leovigildo Pereira dos Anjos e Joaquim Morato do Canto.

Freguezia de Baguaes

Para subdelegado o commendado Bernardino Antonio da Silva e Sá; 1.º, 2.º e 3.º supplentes, José Cesar de Mello, João Antonio de Moraes e Manoel Subtil de Oliveira.

Freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra

Para subdelegado, Mauricio José Pereira da Silva; 1.º, 2.º e 3.º supplentes, Joaquim Cavalheiro do Amaral, Joaquim da Silva Mattos Palmes e Antonio José Alves de Sá.

Município dos Coriibanos

Para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado, Bellarmino Rodrigues França, Expino Antonio d'Oliveira Pentade e Generoso do Espirito Santo.

1.º Districto dos Coriibanos

Para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado, Domingos Alves d'Assumpção Rocha, João Gonçalves d'Araújo e Domingos Ribeiro d'Assumpção.

2.º Districto

Para subdelegado, Francisco Gueiros; 2.º e 3.º supplentes, Damazio de Souza Camargo e José Domingues d'Oliveira Lemos.

Freguezia de Campos Novos

Para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado, Possydonio Gonçalves de Brito, Polycarpo Gomes de Campos e Francisco Alves Fagundes.

No dia 22 teve lugar a reunião dos vereadores da camera da capital, presidida pelo juiz municipal do termo, para eleger os membros e supplentes da junta municipal de qualificação de votantes.

Foram eleitos mesarios os Srs. João Theodoro da Costa e José Delfino dos Santos, e supplentes os Srs. Francisco de Paula Seira e José Ignacio de Oliveira Tavares.

Lê-se na Reforma, da corte:

Para bem scientificarmos os nossos leitores, dos lamentaveis successos occorridos em Machubus, Bahia, e dos quaes deram noticia as folhas d'esta capital, por communicação telegraphica recebida d'aquella provincia, transcrevemos em seguida algumas cartas publicadas pela redacção do *Diario da Bahia*, e a ella dirigidas por testemunhas oculares e victimas tambem dos conservadores d'aquelles tão lamentaveis successos.

Eis as cartas que referem com inteira minudencia os actos de selvageria e atrocidade que deram em resultado a perda de muitas vidas:

«Lançes, 28 de Março de 1878.— Meu caro amigo Dr. Zama.— Nossa Machubus, outra remansa da paz, tem se tornado o theatro de desordens, as mais contrariadas, como não dá noticia a historia de paiz algum.

Depois de muitos conflictos provocados pelo capitão Porphyrio José Bernardino, dos quaes já lhe tem chegado a noticia, achou esse homem ingrato de apresentar um espectáculo, com o qual fez a desgraça de muitos, e affugou a fazer de outros, inclusive pessoas d'esta e de maior prestigio d'aquella localidade, como passo a lhe expor.

«Ha quinze dias, e menos, de que

tinham sido os conservadores exonerados dos cargos policiaes e nomeados os liberaes, foi isto bastante para que o reatado libando convencesse aos seus adeptos, que se a politica cahia em todo o imperio, não cahiria em Machubus, onde elle com o clavinato a polia sustentara, mas que na duvida aguardaria a realidade de semelhante noticia, para fôr do cargo da delegacia, dar o exemplo do seu poder.

Acouteceu que no dia 19 d'este, chegou aquella villa os titulos de delegado e subdelegado de policia, e n'esto mesmo dia o Dr. José Bernardino de Souza Lello, nosso distincto amigo, prestou juramento, tomou posse e entrou no exercicio do referido cargo, na qualidade de 1.º supplente, em razão da official constar a demissão do cuido delegado, capitão Porphyrio.

Este procedimento dispertou o furor do ex-delegado Porphyrio, que logo des principio a ameaças, prometendo delogar que aquella villa chegasse o Dr. Ernesto Botelho de Andrade, viria arsa-la a balas, e reduzi-la a ruínas.

Entretanto no dia 21 do andante alli chegou o nosso illustre amigo Dr. Ernesto, digno juiz municipal do termo.

Continuou a correr a noticia de que o ex-delegado Porphyrio se preparava para dar um fogo n'aquella villa, apesar de que os amigos do mesmo Porphyrio desmentavam semelhante boato, dizendo que este estava enfermo e incapaz de tudo.

Algumas vezes nossos amigos consultaram não só ao Dr. Ernesto, como ao seu cunhado, o illustre Dr. Americo Pinto Barreto, se deviam reunir algumas pessoas, em razão de só ter na villa 4 policiaes, para repellar qualquer aggressão que intentasse fazer o mencionado ex-delegado; mas estes, sempre se oppoem a semelhante providencia, se dispersariam, convencendo-os de que Porphyrio não seria em excepção o que dizia fazer, além de outras observações, que a todos convenciam de que não deviam reunir gente; entretanto accoetou que no dia 23 do corrente, de 6 1/2 horas da tarde, acharam-se todos os habitantes d'aquella villa em suas casas ou em algumas ruas e pacificamente, ouviram um grande alvoroço, que parecia uma confusão infernal de 100 ou mais pessoas, vindas do Brejo, fazendo do mesmo Porphyrio, capitaneadas por este á frente, todas a pi, municiadas de clavinatos e facas, com uma gritaria de muros em liband e muros injunctos, entraram correndo pela rua direita, que vai ter á praça, onde entraram, deram uma grande descarga de muitos tiros, da qual cahiu gravemente offendido em ambas as pernas o delegado em exercicio Dr. José Bernardino de Souza Lello, que achava-se á porta da casa de José Baptista de Salles, conversando com este e outros, e dando os amotinados outra descarga para a casa de meu mano (Baptista) confronta com a de José Baptista, deram em direcção á casa do Dr. Ernesto Botelho de Andrade, juiz municipal do termo, e a pouca distancia deram uma grande descarga, de que resultou a morte de um sargento de policia, ferimento gravissimo de um soldado e leve no tenente commandante do destacamento e um soldado; dirigiram-se depois para a frente da casa de meu mano Manoel Seixas, fizeram uma descarga, da qual falleceram mais tres pessoas de nome Manoel Candido, Romão e Hermenegildo, pelo que algumas pessoas que presentes se achavam arrastaram-se e fizeram fugir sobre elles, que recolheram-se á casa junto á cadeia, acoube contrahindo a shotar-se o mesmo Porphyrio, quando vem aquella villa, e d'esta casa fez o grupo d'este descarregar durante toda a noite, tanto para a casa do subdelegado Seixas, como para todos os pontos da praça, fazendo a cada momento investidas para com o mesmo meu mano, gritando que queriam picar-o a facas, mas elle com as poucas pessoas que tinha o repellido toda a noite, até ao dia seguinte ás 9 horas da manhã.

Escreva-me dizer que depois das primeiras descargas feitas pelo grupo de Porphyrio para a casa de José Baptista, e depois que viram cahir por terra, incluindo-se a casa de meu mano (Baptista), algumas pessoas que estavam em sua casa, para defenderem-se dos malvados que para elles investiam, deram tambem tiros, de que resultou a morte de um filho do mesmo Porphyrio, do nome Antonio, assim como a morte de meu mano José de Mattos.

«A 10 horas do dia 24 dirigiram-se os amotinados á casa do Dr. Ernesto com o plano formado de assassinar-o e seu cunhado Dr. Americo; arrebataram o portão do quintal, assim também a porta que da mesma communica-se com esta, mas não encontrando os na sala do interior, por acharem-se encerrados com essas famílias em um quarto, voltaram para a casa de meu mano (Baptista) com os coices das armas deram com uma janella a dentro, por onde tentavam entrar para fazer suas victimas,

quando foram obstatos por meu mano Manoel e outros, accedendo n'esta occasião o vigário Firmino, que aos Drs. conzou com as familias para sua casa sendo por algumas vezes impellido por 40 mais assassinos, que investiam de facas e clavinatos sobre os Drs., que não defendidos pelo mesmo vigário, o qual, além de muitas rogativas, podia que antes o matassem e deixassem com vida aquellos homens.

Recolhidos os referidos Drs. á casa do vigário, dirigiram-se de assassinos á cadeia, abriam-na e conduziram para a casa em que estavam, os presos, inclusive um pronunciado.

Tomaram as estradas affim de pessoa alguma poder socorrer-los, e finalmente mandaram que o subdelegado desparasse dos seus dotes pessoas com quem estava, não pouca do não o fassendo, ser elle com todos os liberaes, inclusive os Drs. e nossas familias, mortos.

Nestas occasiões meu mano amigo, não devendo não podendo confiar-me a elle, parti com o Manoel para esta cidade, affim de apressar a marcha do destacamento d'aquella villa, assim também para informar ao commandante do mesmo, de semelhantes acontecimentos.

Em minha partida prometteram-me os Drs. Ernesto e Americo de retirarem-se até que na villa houvesse ordem; mas eu e meu mano amanhá pretendemos voltar em companhia do tenente Santos Castro.

Fallava-me outro em taes, entretanto a minha casa e as de outros amigos lá ficaram com famílias e talvez já estejam revoltadas.

Nossas familias ficaram reunidas com a de Moraes em sua casa, e não sei o que a ellas terá acontecido porque o salvado ex-delegado promettera assassinar até mesmo filhos alheios maneiros. Estão condemnado á morte por ter levado ao commandante do governo e procedimento do referido ex-delegado.

Em cambio para aqui fui informado com certeza de que o deputado Porphyrio assumira o cargo de delegado e o estava exercendo.

Muitas injustiças e violencias tinha a communidade lá, porém não o faço porque estou a perder o joio, lembrando-me de que não terá commissão á minha familia e aos amigos que lá ficaram entretanto ao furor de semelhante boato!!

Adem, meu mano amigo, lembrando semelhantes acontecimentos ao commandante do Exm. governo, e espero que não hesitará de prometter a minha vida, em caso de volta a Machubus.

Manchubus, 24 de Março de 1878.— Illos. Sr. major Felisberto Augusto de Sá.— Fomos atacados de empresa por o Porphyrio Brandão. Entrou n'esta villa de 6 1/2 horas da tarde, dirigiu-se á casa das autoridades, fazendo muitas descargas, das quaes resultou a morte de 5 pessoas, inclusive um sargento de policia.

Estes em um ponto separado de meus amigos Drs. Ernesto e Americo, que abrigaram-se na casa do parcho da freguesia.

A seu cunhado fix um bilhete pedindo para lhe pedir providencias d'ahi.

Assim, meu major, accoetou-nos com a promessa possível.

Vou se pode trazer toda a força ali destacado.

Acorda-nos da faria de semelhante monstro!!!

Sou de V. S. amigo obrigado e crido de — Antonio Lourenço Seixas Junior. —

«Lançes, 29 de Março de 1878. Dr. Aristides. — (Ultima hora) Manchubus ataca a 7 horas da tarde pelo capitão Porphyrio.

Delegado e chefe do partido liberal, Dr. Bernardino, estando em duas pernas, á morte.

Sargento de policia morto.

Duas soldados mortos.

Cadete arrastado, presso centenas de coltos.

O numero das mortes, 8.

Chegados nos Lançes, do Seixas, presidente da camera, subdelegado, vereadores e mais liberaes fugiram para escapar á morte.

Ernesto Botelho e Americo fugiram e a praça.

Para fugir hoje para lá com o Santos Castro.

Sou amigo — Carlos Castro. —

Ainda outras cartas publicadas pelo *Diario da Bahia* referem a violência dos factos referidos nas que acima se lê; não as publicamos todas por muito extensas.

As autoridades policiaes que tem de modo a repellar os amotinados, fazendo seguir alguma força para o lugar onde se deu aquella confusão.

ASSEMBLEIA GERAL LEGISLATIVA

(Instituto n.º 1881 de 13 de fevereiro)
Tendo por decreto de 11 de este mez dissolvido a camara dos deputados e convocada outra para o dia 15 de dezembro do corrente anno, Hei por bem convocar para esse mesmo dia a nova assembleia geral legislativa, designando, na forma da lei, § 3.º, 2.ª parte da lei n.º 2075 de 20 de Outubro de 1875, o dia 5 de Agosto proximo futuro para se proceder em todo o imperio a eleição dos electores que tem de eleger nove deputados.

O Dr. Carlos Leoncio de Carvalho do meu conselho, ministro e secretario do estado dos negocios do imperio assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Abril de 1878, 57.ª da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Carlos Leoncio de Carvalho.

A PEDIDO

A junta parochial da cidade de Laguna

AO PUBLICO

No Conservador n.º 503 de 27 do mez findo vem um acervo de falsidades, que dizendo respeito tambem a junta parochial desta cidade, não podem os infragignatarios, membros da mesma junta deixar passar despercebidos, por isso que o intuito do articulista, mentindo de um modo tão desafiado, foi fazer crer aos seus correligionarios, de fora desta localidade, que a junta, não do haver trabalhado com todas as irregularidades, do desempenho de suas funções, só teve em vista fazer razura completa aos conservadores. Para provar ao publico que o articulista não passa de um mentiroso basta dizer (e é o que consta das actas) que a junta dado principio aos seus trabalhos no dia 20 de Janeiro, deu-os por findo a 14 de Fevereiro. O que não precisa provar é que o articulista ignora a disposição do art. 30 das instruções regulamentares; e para que não tenha o desgosto de vir de novo dar testemunho de sua inteira ignorancia sobre a lei e intruções electorales, copiamos, e para que leia com attenção o que dispõe o referido art. 30: Os trabalhos da junta deverão concluir-se no prazo de 30 dias. Já vê, pois, o articulista, que do deverão concluir-se não se pode inferir que a junta seja obrigada a funcionar por 30 dias, quando os seus trabalhos em meo tempo, e que se conclue, porém, é que não pode exceder-o.

Se o articulista tivesse lido a lista que a junta mandou affixar no interior da matriz, não se daria ao de desfructo, vindo a imprensa dizer que 201 conservadores foram indigitados para a degola.

Como querendo intrigar os membros da junta com o Sr. Mancio Goulart, diz o articulista que no quartelão da Paróbia ninguém escapou, tendo sido comprehendidos na póla a familia e amigos de Sr. Mancio, segundo se vê da lista de qualificação.

Só ogo, ou aliás o ento dotado de muita malvadeza e acostumado a mentir, é que poderia ter tido o arrojado de atirar nas columnas de um jornal esse raziario de inverdades!...

No quartelão de Paróbia, só foi indigitado para exclusão o Sr. Francisco Silveira Goulart, entendo do Sr. Mancio, por falta de roupa.

Nas Ardeas não são feitos incluídos os que já estavam, esses mesmos que o articulista diz terem acompanhados os conservadores em 70, como muitos outros, que estando nas condições, não foram contemplados na qualificação de 70.

Si isto não é exacto, o articulista vá ler a lista.

Aquelles que escapavam da exclusão foram dados como em lugar incerto.

E' verdade que a junta declarou mudados da parochia alguns votantes (20), entre os quaes os Srs: Dr. Gurgel, romo, vindo para Pacatuba no Ceará; João de S. Dutra, que fixou residencia, na provincia do Rio Grande do Sul; coronel Ressa e Souza Pinto, no Tubarão, onde este ultimo era promotor publico; e bem assim o tenente-coronel Cravo, que tendo conhecimento deste facto, reclamou, e a junta deferiu a sua petição por ser justa, visto como S. S. declarou que sua mudança para a Pescaria Brava era temporaria, e devida a soffrimentos de sua senhora.

Em 1876 a junta parochial conservadora qualificou a todos os adversarios, e ainda assim houve quem gritasse.

Tanto não foi a imparcialidade das juntas parochial e municipal em 70, que a seu talento rebaixaram rendas de pessoas cujas posses são muito conhecidas, e como o articulista é muito esquecido, citaremos entre outros os Srs. José Fernandes Monte Claro, dono do hotel Lagunense, e que paga imposto anualmente para mais de 300 rs.; Joaquim Benedicto d'Assumpção, que só sobre sua padaria paga 108 rs.; Cypriano de Souza d'Ávila, negociante em Campo Bom, e que gira com capital su-

prior a 15 contos, qualificados com 3000 rs.!!! O ultimo teve ainda a sobre carga de não saber ler, nem escrever, quando poucos dias antes assignava uma decisão do jury, como juiz de facto!!!

Vejamos o que fez a junta em 78: rebaixou só e unicamente a renda do Sr. Senna, qualificado em 70 com 1:5000 rs., e este anno com 5000 rs., porque a publico e notorio que o referido senhor não tem actualmente os vencimentos d'então.

Conclue o articulista, dizendo que até aquella data, 28 de Março, a junta não enviara ao juiz de direito da comarca a lista de que trata o art. 34 das instruções? Esta é de cabo d'esquadra!! Leia o referido artigo, e verá que o juiz de direito nada tem que ver com as listas extrahidas pela junta parochial, que as remette ao presidente da provincia, para affixar outra no interior da matriz, ficando a terceira com seu presidente. As listas remetidas ao juiz de direito, Sr. articulista, são as do art. 74, que V. S. confandio com o 34.

Se no mais que consta desse escripto ha tanta verdade como no que se refere á junta parochial, então o articulista pode solicitar aposentadoria como requintado mentiroso!

Os factos que vêm de ser relatados não constituem resposta ao articulista anónimo; mas uma satisfação ao publico, a quem os abaixo assignados têm rigoroso dever de dar contas do seus actos quer publicos, como particulares.

Conclue, dando um extracto ligeiro da qualificação realisada, para que se julgue da moralidade do tal rabiscador.

Qualificados em 70 405
Ditos > 78 505

Excesso 130
Indicados para serem excluidos: 20
Por mudados 12
falta de renda 12
Fallecidos 14

Laguna, 15 de Abril de 1878

ANTONIO JOAQUIM TEIXEIRA
MANOEL CARNEIRO PINTO
JOÃO THOMAS D'OLIVEIRA JUNIOR
ALEXANDRE MARQUES ILIARI
CAMILO LOPES DE ALCANTARA.

EDITAIS

O coronel José Feliciano Alves de Brito, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz municipal e supplente do termo desta capital e presidente da junta municipal de qualificação de votantes, etc.

Faço publico que, tendo-o organizado hoje a dita junta, começará ella amanhã, ás 10 horas do dia, no paço da nossa municipal, as suas sessões ordinarias, para «puração e verificação das listas de qualificação das diversas parochias do municipio, tudo na forma do art. 57 das instruções» approvadas pelo decreto n.º 6097 de 12 de Janeiro de 1876. E para conhecimento dos interessados mandei lavar dous de igual teor, um dos quaes será affixado no lugar do estylo, e o outro publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Desterro, no paço da camara municipal, aos 22 de Abril de 1878. Em Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, secretario da junta municipal do subscrevi.—José Feliciano Alves de Brito.

2-1

Fraça no Juizo de Orphãos
O coronel José Feliciano Alves de Brito, official da Imperial Ordem da Rosa, 1.º supplente em exercicio do juizo de orphãos e auzentes d'esta cidade do Desterro e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo-o procedido por este juizo á arrecadação e inventario dos bens do fundo subdito francez Dr. Felipe Noddi Marius Chautard, se hade vender em leilão publica no dia 2 de Maio do corrente anno, na rua da Constituição n.º 34, de conformidade com o art. 38 do Reg. de 13 de Junho de 1859, os bens seguintes: Uma mobilia de vime em bom estado, e mais objectos de sala; uma mesa de escrever com estante e livraria de medicina e litteratura; um piano; instrumentos de cirurgia; louça e diversos moveis e roupas, cujas avaliações e descrições se achão expostas no cartorio d'este juizo para os concurrentes examinarem. Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavar o presente e mais outro que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do cartorio. Eu José de Miranda Santos, escrivão de orphãos e auzentes o escrevi. Desterro, em 24 de Abril de 1878.—José Feliciano Alves de Brito.—V. S. S. Ex-cmua.

2-1

Instrução publica
Pela instrução geral da instrução se faz publico que, achando-se aberta a inscricção para o curso de cadeiras de lentes de inglez e mathematicas, do Atheneo Provincial, com o prazo de 6 mezes, a contar da presente data, em

virtude da disposição do art. 69 do regulamento de 9 de Agosto de 1876 e ordem da presidencia, em officio de 5 do corrente.

Os candidatos só se poderão inscrever, provando:

1.ª Majoridade legal.

2.ª Moralidade.

A maioridade legal será provada por certidão ou justificação de idade.

A moralidade, com:

1.ª Folha corrida.

2.ª Attestação do parocio ou de autoridade, nos lugares onde houver requecimento.

Inspectoria geral da instrução publica da provincia de Santa Catharina, em 6 de Janeiro de 1878.—Conego Joaquim de Medeiros, inspector geral.

DECLARAÇÕES

ATENÇÃO

Procedendo-se no inventario dos bens do findo José Ramos da Silva, convidando-se aos credores da mesma, a apresentarem seus creditos competentemente legitimados á abaixo assignada no prazo de quinze dias, bem como os devedores a virem solver seus debitos dentro do referido prazo.

Desterro, 15 de Abril de 1878.—Vargia Adalberto Ramos. 2-1

Frederico Bertholdo d'Oliveira,

mordador em Camanavista, desta data aqui diante assigna-se-lhe.—FREDERICO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
Desterro, 24 de Abril de 1878.

3-1

PAULA DANTAS & C.

EM LIQUIDAÇÃO

por seu procurador abaixo assignado, rogão aos seus devedores e obsequio de virem saldar suas contas o mais breve possivel, visto ter de retirar-se o mesmo abaixo assignado para o Rio de Janeiro. Pode ser encontrado na rua do Principe n.º 3.—Fábio Antonio de Faria.

Club 12 de Agosto

A partida annunciada para £0, fica tranferrida para sabado 27.
Desterro, 24 de Abril de 1878.—Silva Ramos, secretario.

Irmadão de Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade

Devon'lo ter lugar no domingo, 28 do corrente mez, a eleição de electores marcada no art. 24 do compromisso d'esta irmandade, em nome do irmão provedor interino, confido á todos os irmãos, para no referido dia ás 9 horas da manhã, reunirem-se na capella do Monino Deus, afim de proceder-se á mesma offição; ficando aquellos que não puderem comparecer, na intelligencia de que o art. 26 do citado compromisso permite-lhes enviar suas cedulas fechadas, escrevendo no rotulo o seu nome e a declaração—CONTEM LISTA PARA ELEITORES—, dovendo ter-se tambem em vista que, na forma do art. 27, não podem ser votados os membros que compõem a actual meza.

Consistorio da sobriedade irmandade e Hospital de Caridade do Desterro, 13 de Abril de 1878.—José Ignácio d'Oliveira Tavares, consultor servindo de secretario.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

um piano inglez. novo; para tratar na rua Augusta n.º 14, escriptorio de Molla & C.

3-1

VENDE-SE

os seguintes trastos: Uma mobilia completa de madeira de oleo, com tampos de marmore; uma cadeira de balanço; um tapete para sofa; dois pares de castiças de prata inglesa, com mangas e pingentes; um dito de casquinha; dois vasos de porcellana; um dito de vime; um lampado de kerosene; um berço; uma cama; uma marquiza; um cetro de vime com tambo, para roupa; mais a guarda de louça branca fina para a mesa; um dito de porcellana para a guarda-louça; uma

lamparina de porcellana; uma meza com armario e duas gavetas, propria para dispença ou cozinha; duas talhas para agua; um pouco para talha; dois baldes; cinco cadeiras de palhinha; uma balha grande para farinha.

Tudo isto se vende por preço razoavel, por ter a familia de retirar-se para fora da provincia.

9 RUA DO IMPERADOR 9

3-1



NO ARMAZEM DA BARRICA

Vende-se:

Farinha de trigo Trieste, superior e 1.ª qualidade, barrica . . . 270000
Haxall, idem, idem . . . 200000
Codorus, idem, idem . . . 200000
Gallegos, idem, idem . . . 140000
Montevideo, idem, sacco . . . 100500
Kerosene, idem, idem, brilhante, caixa . . . 08500
Café da Ilha, arroba . . . 08500

Em consequencia da alta da farinha de trigo e kerosene no Rio de Janeiro seu forçado a vender aos preços acima, prevenindo aos meus numerosos frequentes que farei reduções, logo que cessarem os motivos acima, ou por qualquer outro, procurando servir-os bem e sustentar minha reputação de importador.

Christovão Nunes Feres

33 RUA DO PRINCÍPIO 33

O abaixo assignado oferece-se

para dar lições em inglez, francez, allemão, geographia ou outra qualquer materia. Informações em casa dos Srs. Fernando Hackradt & C.—J. L. Hanger, professor.

5-2

PRECISA-SE

para a casa da familia do Sr. commandante Ernesto do Prado Seixas, de uma pessoa livre para lavar e correr roupa a ferro.

Da-se passagem gratuita e paga-se o que se convencionar. Para tratar com o abaixo assignado.—J. C. Capella.

2-2

VENDE-SE

por 3000 rs. um cavallo parselheiro. Trata-se com F. V. Avila, em Santo Antonio.

VENDE-SE

uns campos e matos com duas e meia leguas de frente e duas e meia de fundos, pouco mais ou menos, no lugar denominado, «Guarda-mór» na freguezia dos Caritybanos, muito superiores para estabelecer uma fazenda de criar, com as divizas seguintes: por um lado com a fazenda da viúva e herdeiros de José Castiello de Mello, por lagoados e banhadas fortes, e por outro com terras de Libano José dos Santos, por lagoados, banhadas e restingas fortes, pelos fundos com o rio de Corromelas e pela frente com o rio das Pedras; tom boas invernações quasi se chadase por natureza para tratar nos Caritybanos com o Sr. capitão Antonio Rockem de Amorim, em Lagos com o nome e a declaração—CONTEM LISTA PARA ELEITORES—, dovendo ter-se tambem em vista que, na forma do art. 27, não podem ser votados os membros que compõem a actual meza.

Consistorio da sobriedade irmandade e Hospital de Caridade do Desterro, 13 de Abril de 1878.—José Ignácio d'Oliveira Tavares, consultor servindo de secretario.

10-9

A Tosse, as Constipações, Bronchites e Inflamações dos Pulmões

CURADAS RA DICALMENTE

POTENTIAL DO ANACARDIO

O grande remedio Mexicano que tem sido chimicamente analisado e recomendado pelo Proto Mediente Imperial do Berlin como possivel de mais alta excellencia e efficaçia no curativo da tísica e de todas as molestias da garganta, e partes dos pulmões.

VEGETAÇÕES ESSENCIAES DE

BRISTOL

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetal, as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophyllina constituem os seus principios activos. São um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do fígado, dor nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do fígado, estomago e rins.

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 RUA AUGUSTA 9

VENDE-SE

as casas n.ºs 11 e 49, a primeira na rua Aurea, e a segunda na da Constituição, nesta cidade.

8-8

SAPOLIO

Indispensavel em todas as casas de familia: com elle é facil obter-se o perfeito assento de todos os objectos de uma casa, desde a cozinha até a sala de visitas. Um sapolio dura muito tempo, pois a porção que se tira d'elle, passando um pouco humido, chega para limpar qualquer pequeno objecto de metal, vidro ou madeira. Vende-se na rua do Visconde de Inhamba n.º 44.

SANTA CATARINA

Pharmacia de Luis Horn & C.

9 Rua Augusta 9

EXTRACTO DE BUCHU

SEGUNDA CROMATA.

O melhor e mais efficaz remedio para todas as molestias da bexiga e mais orgaos urinarios, como a, catarrho chronico da bexiga, urethra, retenção e incontinencia da urina. Purifica a sua materia medica, diz: «O Buchu é um estimulante, aromatico e tonic; tomado em pequenas doses promove o appetito, allivia os ventos ou nausaeas, flatulencias, e obra como diaphoretico e diuretico, porém qz exerce uma influencia directa e especial sobre os orgaos urinarios.»
«E' utilis em inflammções chronicas das membranas mucosas da bexiga, acompanhadas de grandes corrimentos; diminua favoravelmente a irritação da bexiga, podendo o doente demorar a urina; bom como nas inflammções das o retrah e estreitamentos espermaticos ou de obstrucções.»

44 Rua do Visconde de Inhamba 44

Rio de Janeiro.

SANTA CATARINA

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 Rua Augusta 9

CIRCO CERINO



RUA DA CARIOCA

COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA, ACROBATICA E MIMICA

AMANHÃ SEXTA-FEIRA

(No o tempo permittir)

Terá lugar a

GRANDE FUNÇÃO

em beneficio do artista

PAULO CERINO

O HOMEM VOADOR

grande e difficilissimo trabalho gymnastico

Principará ás 8 1/2